

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA O ARTIGO 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 18/2009, DE 18 DE AGOSTO DE 2009, QUE TRATA DA JORNADA DOS ESTAGIÁRIOS.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de rever a disciplina contida na Resolução TJ/AL nº. 18, de 18 de agosto de 2011, primordialmente no que se refere a jornada dos estagiários;

CONSIDERANDO o que dispõe o processo administrativo nº 03897-8.2012.001;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em Sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Resolução TJ/AL nº 18, de 18 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Para que o estagiário possa ter direito à bolsa, deverá ser cumprida a jornada de 6 horas, diárias de segunda a quinta-feira e, no mínimo, vinte e quatro horas semanais, atestadas pelo responsável da unidade do Judiciário em que estiver lotado.

Art. 2º Esta resolução passará a vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargador ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA



Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO